ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0153/2026/PMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0038/2026/PMC

CLÁUSULAS

Cláusula 1

Partes (art. 89, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Esta ata de registro de preços tem como partes:

Órgão Gerenciador	**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na Rua Carmelo Zocolli, 155, Centro, no Município de Capinzal/SC, CEP 89665-000, neste ato representado pelo Secretário Sr. LEANDRO JACÓ PAZA;
Detentora da Ata	**ELETRO CAPINZAL LTDA**, CNPJ nº 18.513.891/0001-45, com sede na Rua Antônio Macarini, 289, Centro, no Município de Capinzal/SC, CEP 89665-000, endereço eletrônico eletrocapinzal@gmail.com e telefone (49) 98837-4649, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO RIBAS DE MATOS, conforme documentos anexados aos autos.

Cláusula 2

Fundamento legal (art. 92, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

O órgão gerenciador acima identificado RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação por ela(s) alcançada(s) no procedimento licitatório correspondente, bem como as quantidades cotadas e adjudicadas, em conformidade com as condições, especificações e exigências previstas no edital e em seus anexos, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Instrução Normativa nº 73/2022, no Decreto Federal nº 11.462/2023, na Lei Municipal nº 269/2023, nas demais normativas municipais correlatas, bem como em toda a legislação pertinente aplicável à espécie,

inclusive aquelas que venham a alterá-las, complementá-las ou substituí-las, tudo em estrita observância às cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

Cláusula 3

Objeto (art. 92, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1 O objeto da presente contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens ou prestação de serviços, conforme o caso, observadas as especificações técnicas, condições de execução, quantitativos estimados, exigências de garantia, órgãos participantes, prazos e locais de entrega ou execução estabelecidos no edital e em seu respectivo Termo de Referência, o qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

3.2 Este instrumento se vincula ao processo acima identificado, à proposta vencedora e aos anexos desses documentos.

3.3. Os itens registrados no presente instrumento correspondem àqueles para os quais a empresa restou vencedora no procedimento e cuja adjudicação e homologação foram regularmente efetivadas pela autoridade competente, conforme Termo de Homologação anexo, observadas as respectivas especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução e demais exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, pelos correspondentes valores unitários registrados, os quais são:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos de pequeno porte incluindo batedeira, liquidificador, ventilador de chão, aquecedor, espremedor de frutas, multiprocessador, aspirador de pó e similares, contemplando diagnóstico, reparos, substituição de componentes, limpeza interna e externa, testes de funcionamento, remoção e reinstalação dos equipamentos, para diversos modelos e marcas, conforme demanda.	131,000	SVÇ	69,96	9.164,76
2	Copo de liquidificador, em material resistente (policarbonato ou similar), com capacidade e encaixe compatíveis com os aparelhos do patrimônio municipal. O copo deverá conter tampa e vedação apropriadas e ser compatível com diversas marcas e modelos em uso, nova, original ou compatível equivalente.	72,000	UN	89,95	6.476,40
3	Serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em batedeiras tipo industrial, contemplando diagnóstico, reparos, substituição de componentes, limpeza interna e externa, testes de funcionamento, remoção e reinstalação dos equipamentos, com fornecimento de peças e materiais necessários, para diversos modelos e marcas, conforme demanda.	125,000	SVÇ	144,93	18.116,25

4	Serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em liquidificadores tipo industrial, contemplando diagnóstico, reparos, substituição de componentes, limpeza interna e externa, testes de funcionamento, remoção e reinstalação dos equipamentos, com fornecimento de peças e materiais necessários, para diversos modelos e marcas, conforme demanda.	125,000	SVÇ	144,93	18.116,25
5	Anel de vedação para uso em liquidificador, confeccionado em borracha ou silicone atóxico, resistente a altas temperaturas, compatível com os equipamentos do patrimônio municipal, nova, original ou compatível equivalente.	97,000	UN	27,99	2.715,03
6	Kit eixo e navalha - conjunto de reposição para liquidificadores, composto por eixo metálico com rolamento ou bucha central, base plástica resistente compatível com copo de liquidificador e lâminas em aço inoxidável. Inclui sistema de acoplamento ao motor e vedação. Indicado para substituição do conjunto de corte original. Compatível com os equipamentos do patrimônio municipal. Deve acompanhar anel de vedação (borracha ou silicone atóxico) e material das lâminas: aço inoxidável 420 ou superior, nova, original ou compatível equivalente.	87,000	UN	160,92	14.000,04
7	Rolamento motor de liquidificadores - Rolamento de esferas, (blindado ou semi-blindado, conforme padrão), de aço temperado com tratamento anticorrosivo, de dimensões conforme padrão do motor do equipamento, resistente à temperatura mínima de 100°C, utilizado no eixo do motor de liquidificador. Compatível com os equipamentos do patrimônio municipal, nova, original ou compatível equivalente	77,000	UN	94,95	7.311,15
8	Serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em fornos micro-ondas, contemplando diagnóstico, reparos, substituição de componentes, limpeza interna e externa, testes de funcionamento, remoção e reinstalação dos equipamentos, com fornecimento de peças e materiais necessários, para diversos modelos e marcas, conforme demanda.	118,000	UN	209,90	24.768,20
9	Placa eletrônica (placa principal / módulo de controle) nova, original ou compatível equivalente, destinada ao comando e controle de funcionamento de fornos de micro-ondas domésticos ou comerciais para controle das funções básicas do forno (potência, tempo, partida, parada, abertura de porta, travas de segurança e exibição de informações no painel). Tensão de operação: bivolt automático (127V/220V) ou conforme modelo especificado do micro-ondas. Placa de circuito impresso responsável pelo controle geral do forno, incluindo relés, microcontroladores, e demais componentes eletrônicos integrados	90,000	UN	234,89	21.140,10
10	Magnetron para micro-ondas – modelo universal para uso doméstico, nova, original ou compatível equivalente, deve se adaptar a marca/modelo a ser informada no momento da compra, compatível com fixação por parafuso, encaixe ou suporte metálico conforme padrão do micro-ondas. deve atender às normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis. Placa eletrônica para micro-ondas, nova, original ou compatível universal, para controle de funções de aquecimento, tempo e potência. Tensão bivolt (127/220V), 60 Hz. Placa de circuito impresso dupla face com proteção anticorrosiva, relés e microcontrolador integrados. Compatível com múltiplas marcas e modelos (LG, Electrolux, Panasonic, Brastemp, Consul, Samsung, Philco, Midea, entre outros). Garantia mínima de 12 meses.	129,000	UN	191,91	24.756,39
11	Transformador de alta tensão para forno micro-ondas, novo, original ou compatível universal, potência nominal de 800 a 1200 W, tensão de entrada 127/220 V, saída de alta tensão 2000–2400 V e filamento 3 V. Núcleo de ferrosilício, enrolamento de cobre, 60 Hz, fixação por 4 furos. Compatível com diversas marcas (LG, Electrolux, Panasonic, Brastemp, Consul, Samsung, Philco, Midea, entre outras). Garantia mínima de 12 meses. Transformador novo, original ou compatível equivalente, destinado à alimentação do magnetron e demais circuitos de alta tensão de fornos de micro-ondas domésticos e comerciais, com as seguintes características mínimas:	100,000	UN	259,88	25.988,00
12	Fusível de proteção para forno micro-ondas, novo, original ou compatível universal, destinado à proteção do circuito elétrico contra sobrecorrente e curto-circuito. Tensão nominal de 125 a 250 V, corrente nominal conforme especificação do equipamento, normalmente entre 5 A e 20 A, tipo ação rápida ou ação retardada, conforme aplicação. Corpo em vidro ou cerâmica, resistente a altas temperaturas, com elemento fusível em liga metálica calibrada. Dimensões compatíveis com porta-fusível original do equipamento. Indicado para uso em circuitos de	80,000	UN	45,98	3.678,40

	alimentação e proteção de componentes internos, como transformador, magnetron e placa eletrônica. Compatível com diversas marcas (LG, Electrolux, Panasonic, Brastemp, Consul, Samsung, Philco, Midea, entre outras). Garantia mínima de 12 meses.				
13	Capacitor para forno micro-ondas, novo, original ou compatível universal, destinado ao circuito de alta tensão. Capacitância nominal entre 0,85 µF e 1,20 µF, tensão nominal mínima de 2100 V a 2500 V AC, frequência de operação 50/60 Hz. Construção em filme metalizado, carcaça metálica com aterramento integrado, terminais tipo faston para conexão elétrica segura. Possui resistência interna de descarga (bleeder) para segurança do equipamento e do usuário. Compatível com diversas marcas (LG, Electrolux, Panasonic, Brastemp, Consul, Samsung, Philco, Midea, entre outras). Garantia mínima de 12 meses. Capacitor novo, original ou compatível equivalente, destinado ao armazenamento, elevação e estabilização da tensão necessária à alimentação do magnetron e demais componentes do circuito de alta tensão de fornos de micro-ondas domésticos e comerciais, com as seguintes características mínimas.	89,000	UN	45,98	4.092,22
14	Membrana (painel de interface do usuário) para forno micro-ondas, nova, original ou compatível universal, destinada ao acionamento e controle das funções do equipamento. Conjunto composto por teclas sensíveis ao toque, filme plástico protetor e circuito flexível de acionamento (flat cable) integrado. Fabricada em material polimérico resistente ao calor, umidade e desgaste, com impressão gráfica durável e símbolos de fácil leitura. Compatível com tensão de operação do circuito de comando do micro-ondas, com conexão por encaixe tipo flat diretamente na placa eletrônica. Fixação por adesivo de alta aderência, garantindo vedação e estabilidade ao painel frontal. Compatível com diversas marcas e modelos (LG, Electrolux, Panasonic, Brastemp, Consul, Samsung, Philco, Midea, entre outras). Garantia mínima de 12 meses. Membrana nova, original ou compatível equivalente, destinada à interface homem-máquina, permitindo a seleção, programação e acionamento das funções de fornos de micro-ondas domésticos e comerciais, com as seguintes características mínimas.	90,000	UN	97,95	8.815,50
15	Motor do prato giratório para forno micro-ondas, novo, original ou compatível universal, destinado à rotação contínua do prato interno durante o funcionamento do equipamento. Tensão nominal compatível com 127 V ou 220 V, frequência 50/60 Hz, potência nominal aproximada de 4 a 6 W, rotação típica de 4 a 6 rpm, garantindo aquecimento uniforme dos alimentos. Construção com carcaça metálica ou polimérica de alta resistência, eixo em aço, sistema de engrenagens internas em material durável e silencioso. Tipo de acionamento síncrono, com sentido de rotação alternado, conforme padrão de fábrica. Fixação por encaixe padrão e/ou parafusos, compatível com o suporte original do equipamento. Compatível com diversas marcas e modelos (LG, Electrolux, Panasonic, Brastemp, Consul, Samsung, Philco, Midea, entre outras). Garantia mínima de 12 meses. Motor novo, original ou compatível equivalente, destinado à movimentação do prato giratório de fornos de micro-ondas domésticos e comerciais, com as seguintes características mínimas.	90,000	UN	89,86	8.087,40
16	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de forno elétrico, várias marcas e modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	155,000	SVÇ	89,95	13.942,25
17	Resistência elétrica para forno elétrico, nova, original ou compatível universal, destinada à geração de calor para cocção e aquecimento de alimentos. Potência nominal compatível com o equipamento, geralmente entre 1000 W e 3000 W, tensão de alimentação 127 V ou 220 V, frequência 50/60 Hz. Fabricada em tubo metálico de aço inoxidável ou aço carbono, com isolamento interno em óxido de magnésio, garantindo alta eficiência térmica e durabilidade. Formato compatível com o modelo do forno (superior, inferior ou dupla), com terminais elétricos isolados para conexão segura e sistema de fixação por flange ou suportes metálicos, conforme padrão do fabricante. Compatível com diversos modelos e marcas de fornos elétricos domésticos e comerciais. Garantia mínima de 12 meses. Resistência nova, original ou compatível equivalente, destinada à conversão de energia elétrica em energia térmica, assegurando aquecimento uniforme e funcionamento adequado de fornos elétricos, com as seguintes características mínimas.	128,000	UN	77,96	9.978,88
18	Termostato para forno elétrico, novo, original ou compatível universal, destinado ao controle e manutenção da temperatura interna do equipamento, assegurando funcionamento seguro e eficiente. Faixa de controle de temperatura compatível com	98,000	UN	86,95	8.521,10

	fornos elétricos, geralmente entre 50 °C e 300 °C, tensão de operação 127 V ou 220 V, corrente nominal compatível com a carga do circuito. Tipo mecânico capilar ou equivalente, com sensor térmico (bulbo) e capilar metálico resistente a altas temperaturas. Corpo em material isolante de alta resistência térmica, contatos elétricos em liga metálica durável, com acionamento por eixo para botão seletor. Fixação por suporte ou flange metálica, com terminais para conexão elétrica segura.				
19	Compatível com diversos modelos e marcas de fornos elétricos domésticos e comerciais. Garantia mínima de 12 meses. Termostato novo, original ou compatível equivalente, destinado ao acionamento e desligamento automático da resistência elétrica conforme a temperatura selecionada, garantindo controle térmico, economia de energia e proteção do equipamento, com as seguintes características mínimas. Timer (temporizador) para forno elétrico, novo, original ou compatível universal, destinado ao controle do tempo de funcionamento do equipamento, permitindo o acionamento e desligamento automático conforme programação selecionada. Tensão de operação 127 V ou 220 V, frequência 50/60 Hz, tempo ajustável compatível com fornos elétricos, normalmente de 0 a 60 minutos, com possibilidade de funcionamento contínuo conforme o modelo. Tipo mecânico, com mecanismo interno de engrenagens de alta durabilidade, contatos elétricos em liga metálica resistente. Acionamento por eixo frontal para botão seletor, com sinal sonoro ao término do tempo, conforme padrão de fábrica. Fixação por encaixe e/ou parafusos, com terminais elétricos isolados para conexão segura. Compatível com diversos modelos e marcas de fornos elétricos domésticos e comerciais. Garantia mínima de 12 meses. Timer novo, original ou compatível equivalente, destinado ao controle e temporização do ciclo de aquecimento de fornos elétricos, garantindo praticidade, segurança e padronização do tempo de preparo, com as seguintes características mínimas.	98,000	UN	94,95	9.305,10
20	Cabo elétrico de alimentação para forno elétrico, novo, original ou compatível universal, destinado à condução de energia elétrica do ponto de alimentação ao equipamento, garantindo funcionamento seguro e contínuo. Tensão nominal compatível com 127 V ou 220 V, corrente suportada conforme a potência do forno, com seção nominal dos condutores compatível, normalmente entre 1,5 mm² e 2,5 mm², conforme normas técnicas vigentes. Cabo flexível com condutores de cobre eletrolítico, isolação em PVC ou material termoplástico resistente a altas temperaturas, capa externa reforçada e resistente à abrasão. Composto por 2 ou 3 vias, conforme modelo do equipamento, podendo incluir condutor de aterramento. Extremidades preparadas para conexão segura, com ou sem plugue padrão brasileiro, conforme aplicação. Compatível com diversos modelos e marcas de fornos elétricos domésticos e comerciais. Garantia mínima de 12 meses. Cabo novo, original ou compatível equivalente, destinado à alimentação elétrica de fornos elétricos, assegurando eficiência, segurança elétrica e conformidade com os requisitos técnicos do equipamento, com as seguintes características mínimas.	108,000	UN	94,93	10.252,44
21	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de forno a gás, várias marcas e modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	155,000	UN	129,91	20.136,05
22	Abraçadeira para fogão a gás, nova, original ou compatível universal, destinada à fixação e vedação da mangueira de gás às conexões do equipamento, assegurando estanqueidade e segurança na instalação. Fabricada em aço carbono galvanizado, aço inoxidável ou material metálico equivalente, resistente à corrosão, ao calor e ao uso contínuo. Tipo ajustável, com sistema de aperto por parafuso sem-fim, permitindo fixação firme e regulagem precisa. Diâmetro compatível com mangueiras de gás utilizadas em fogões domésticos e comerciais, normalmente entre 8 mm e 16 mm, conforme aplicação. Bordas arredondadas para evitar danos à mangueira. Compatível com diversos modelos e marcas de fogões a gás. Garantia mínima de 12 meses. Abraçadeira nova, original ou compatível equivalente, destinada à fixação segura da mangueira de gás em fogões a gás, prevenindo vazamentos e garantindo conformidade com os requisitos técnicos e de segurança do equipamento, com as seguintes características mínimas.	198,000	UN	3,00	594,00
25	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de fogões a gás doméstico e industrial, várias marcas e modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	156,000	SVÇ	159,89	24.942,84

26	Abraçadeira para fogões a gás doméstico e industrial, nova, original ou compatível universal, destinada à fixação segura da mangueira de gás às conexões do equipamento. Fabricada em aço galvanizado, aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão e ao calor. Tipo ajustável, com sistema de aperto por parafuso, diâmetro compatível com mangueiras de gás utilizadas em fogões domésticos e industriais. Compatível com diversas marcas e modelos. Garantia mínima de 12 meses. Abraçadeira nova, original ou compatível equivalente, destinada à instalação segura de sistemas de gás, com as seguintes características mínimas.	252,000	UN	3,00	756,00
27	Borboleta (manípulo) para fogões a gás doméstico e industrial, nova, original ou compatível universal, destinada ao acionamento manual da válvula de gás e controle da chama dos queimadores. Fabricada em material termoplástico ou baquelite resistente ao calor, com encaixe compatível ao eixo da válvula. Design ergonômico, com indicação de posições de abertura e fechamento, conforme padrão do equipamento. Compatível com diversas marcas e modelos de fogões a gás domésticos e industriais. Garantia mínima de 12 meses. Borboleta nova, original ou compatível equivalente, destinada ao controle de funcionamento dos queimadores, com as seguintes características mínimas.	102,000	UN	5,00	510,00
28	Queimador para fogões a gás domésticos e industriais, destinado à distribuição e combustão uniforme do GLP, fabricado em ferro fundido, alumínio ou material metálico equivalente, resistente a altas temperaturas e à corrosão. Compatível com sistemas de gás GLP, com orifícios calibrados para chama estável e eficiente. Encaixe compatível com diversas marcas e modelos de fogões domésticos e industriais. Produto novo, original ou compatível equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	108,000	UN	170,88	18.455,04
29	Registro para fogões a gás domésticos e industriais, destinado ao controle e interrupção do fluxo de GLP, fabricado em latão, aço ou material metálico equivalente, resistente à pressão e à ação do gás. Compatível com sistemas de gás GLP, com acionamento manual, vedação segura e rosca padrão conforme aplicação. Aplicável a diversas marcas e modelos de fogões a gás domésticos e industriais. Produto novo, original ou compatível equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	72,000	UN	80,93	5.826,96
30	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de aspirador de pó, várias marcas e modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	101,000	SVÇ	89,96	9.085,96
31	Motor para aspirador de pó, novo, original ou compatível universal, destinado à geração de sucção e acionamento do sistema de aspiração do equipamento. Tensão nominal compatível com 127 V ou 220 V, frequência 50/60 Hz, potência nominal variável conforme o modelo, geralmente entre 800 W e 2000 W, rotação elevada compatível com aspiradores domésticos e comerciais. Tipo motor universal, com ventoinha/turbina integrada para geração de vácuo, eixo em aço e rolamentos ou buchas de alta durabilidade. Enrolamento em fio de cobre esmaltado, carcaça metálica ou polimérica de alta resistência térmica, com sistema de ventilação interna para dissipação de calor. Dimensões e sistema de fixação compatíveis com o alojamento original do equipamento, com terminais elétricos adequados para conexão segura. Compatível com diversas marcas e modelos de aspiradores de pó (Electrolux, Philco, Britânia, Mondial, Arno, Wap, Kärcher, entre outras). Garantia mínima de 12 meses. Motor novo, original ou compatível equivalente, destinado ao funcionamento de aspiradores de pó domésticos e comerciais, assegurando desempenho adequado, eficiência na sucção e segurança operacional, com as seguintes características mínimas.	48,000	UN	229,90	11.035,20
32	Filtro para aspirador de pó, novo, original ou compatível universal, destinado à retenção de partículas sólidas, poeira e impurezas, garantindo eficiência de sucção e proteção do motor do equipamento. Tipo compatível com o modelo do aspirador, podendo ser filtro de pano, espuma, papel plissado ou HEPA, conforme aplicação. Fabricado em material filtrante de alta eficiência, lavável ou descartável, conforme especificação, com estrutura de suporte em material plástico resistente. Grau de filtragem adequado para uso doméstico e/ou comercial, permitindo melhor qualidade do ar expelido pelo equipamento. Dimensões e formato compatíveis com o compartimento original do aspirador, com encaixe preciso para vedação adequada. Compatível com diversas marcas e modelos de aspiradores de pó	70,000	UN	55,98	3.918,60

	(Electrolux, Philco, Britânia, Mondial, Arno, Wap, Kärcher, entre outras). Garantia mínima de 12 meses. Filtro novo, original ou compatível equivalente, destinado à manutenção do desempenho e da durabilidade de aspiradores de pó, assegurando retenção eficiente de partículas, proteção do motor e funcionamento adequado do equipamento, com as seguintes características mínimas.				
33	Cabo elétrico de alimentação para aspirador de pó, novo, original ou compatível universal, destinado à condução segura de energia elétrica do ponto de alimentação ao equipamento. Tensão nominal compatível com 127 V ou 220 V, frequência 50/60 Hz, corrente suportada adequada à potência do motor do aspirador. Cabo flexível com condutores de cobre eletrolítico, isolação em PVC ou material termoplástico equivalente, com capa externa reforçada e resistente à abrasão, flexões e aquecimento. Composto por 2 ou 3 vias, conforme modelo, podendo incluir condutor de aterramento. Comprimento compatível com aspiradores domésticos e comerciais, geralmente entre 2,0 m e 6,0 m. Extremidades preparadas para conexão segura ao equipamento e à rede elétrica, com ou sem plugue padrão brasileiro, conforme aplicação. Compatível com diversas marcas e modelos de aspiradores de pó (Electrolux, Philco, Britânia, Mondial, Arno, Wap, Kärcher, entre outras). Garantia mínima de 12 meses. Cabo novo, original ou compatível equivalente, destinado à alimentação elétrica de aspiradores de pó, assegurando segurança, flexibilidade, durabilidade e conformidade com os requisitos técnicos do equipamento, com as seguintes características mínimas.	88,000	UN	66,32	5.836,16
34	Saco coletor para aspirador de pó, novo, original ou compatível universal, destinado à coleta e armazenamento de poeira, sujeira e resíduos sólidos aspirados pelo equipamento. Fabricado em papel filtrante reforçado, tecido sintético (TNT) ou material equivalente, com múltiplas camadas para maior eficiência de retenção e resistência à ruptura. Capacidade compatível com o modelo do aspirador, com anel ou encaixe de vedação em material rígido ou flexível, garantindo acoplamento seguro ao bocal interno e evitando vazamentos de pó. Grau de filtragem adequado para uso doméstico e/ou comercial, contribuindo para proteção do motor e melhoria da qualidade do ar expelido. Dimensões e formato compatíveis com o compartimento do equipamento. Compatível com diversas marcas e modelos de aspiradores de pó (Electrolux, Philco, Britânia, Mondial, Arno, Wap, Kärcher, entre outras). Garantia mínima de 12 meses. Saco novo, original ou compatível equivalente, destinado à manutenção do desempenho e da higiene de aspiradores de pó, assegurando coleta eficiente de resíduos, vedação adequada e funcionamento seguro do equipamento, com as seguintes características mínimas.	68,000	UN	35,11	2.387,48
				Total do Participante:	**352.710,15**

Cláusula 4

Preço (art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor global da presente ata é **R$ 352.710,15 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais e quinze centavos)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da obrigação.

Cláusula 5

Revisão dos Preços Registrados (art. 92, inciso V da Lei Federal nº

14.133/2021)

5.1 Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser atualizados pelo **índice**: **INPC.**

5.2 É devido reajuste apenas a cada **12 meses**, a contar da presente data.

5.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo* existente na data em que aquele for devido.

5.4 O reajuste será precedido de requerimento do DETENTOR DA ATA, mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 5.1 na base de cálculo do item 5.3.

5.5 Caso o DETENTTOR DA ATA não requeira tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue a ata sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.6 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento quando este for requerido após a extinção da ata.

5.7 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

5.8 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o Órgão Gerenciador utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.9 Caso o índice do item 5.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as partes elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

5.10 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao DETENTOR DA ATA.

5.11 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

5.11.1 O pedido deverá demonstrar fundamentadamente as circunstâncias motivadoras e o cálculo do acréscimo.

5.11.2 O pedido de reequilíbrio será analisado no prazo de 60 dias úteis. O descumprimento desse prazo, porém, não implica em deferimento ou indeferimento tácito do pedido.

5.12. Caso a motivação apresentada pelo DETENTOR DA ATA não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;
5.13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o DETENTOR DA ATA para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.13.1. Caso o DETENTOR DA ATA não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
5.13.2. Poderá a Administração convocar os licitantes restantes, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;
5.13.3. Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.
5.14. Os preços serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
5.15. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.
5.16. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

Cláusula 6

Vigência (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada, de forma motivada, a vantajosidade da manutenção dos preços registrados para a Administração Pública, bem como haja anuência expressa do fornecedor registrado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.1.1. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços **será acompanhada da renovação dos quantitativos** originalmente registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 As contratações decorrentes dos preços registrados serão formalizadas pelo órgão ou entidade interessada mediante celebração de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil admitido pelo art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza e as peculiaridades do objeto contratado.

6.2.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços será estabelecido no respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, devendo ser observadas, tanto no momento da contratação quanto em cada exercício financeiro subsequente, a existência de disponibilidade de créditos orçamentários e a compatibilidade com o plano plurianual, quando a execução contratual ultrapassar o período de 1 (um) exercício financeiro.

6.2.2. Quando da formalização do contrato administrativo ou da emissão de instrumento substitutivo admitido em lei, deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da respectiva dotação orçamentária e da disponibilidade dos créditos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da contratação.

Cláusula 7

Pagamento (art. 92, incisos V da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

7.1.1 O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido

na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.1.1.1 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

7.1.1.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

Cláusula 8

Obrigação das partes (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O ORGÃO GENRENCIADOR E OS PARTICIPANTES tem a obrigação de:

a) contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

b) aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual e

c) Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

8.2. O DETENTOR DA ATA tem a obrigação de:

a) atender, nas condições estabelecidas, todos os pedidos de contratação
b) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços e
c) Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Cláusula 9

Do cancelamento dos preços registrados (Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, mediante regular processo administrativo e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Descumprimento das condições, obrigações ou exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital ou em seus anexos, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.2. Recusa injustificada em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.3. Recusa em manter os preços registrados nas hipóteses legalmente previstas de negociação ou atualização, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;

9.1.4. Aplicação ao fornecedor das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão devidamente motivada e observada a proporcionalidade da medida, manter o registro de preços quando os efeitos

da penalidade não ultrapassarem o prazo de vigência da Ata, ficando, contudo, vedada a realização de contratações dela decorrentes enquanto perdurarem os efeitos da sanção aplicada.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por meio de despacho ou decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, devidamente motivado e instruído, assegurando-se ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Cancelado o registro do fornecedor, poderá o órgão gerenciador convocar os licitantes remanescentes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições originalmente estabelecidas no procedimento licitatório.

9.4. O cancelamento dos preços registrados, total ou parcialmente, poderá ocorrer por iniciativa da Administração, devidamente motivada e comprovada, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Razões de interesse público devidamente justificadas;

9.4.2. Solicitação do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior, desde que comprovada a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas;

9.4.3. Frustração das negociações destinadas à manutenção do equilíbrio dos preços registrados, quando verificado que os preços de mercado se tornaram superiores ou inferiores aos preços registrados, na forma da legislação aplicável e da regulamentação vigente.

Cláusula 10

Da Adesão a Ata (Art. 86 §2 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. O remanejamento dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços entre os órgãos participantes poderá ser realizado

pelo órgão gerenciador, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as seguintes condições:

10.1.1. prévia anuência e autorização expressa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. na hipótese de o remanejamento atingir quantitativos inicialmente destinados a órgão participante específico, deverá ser previamente obtida a concordância formal do respectivo órgão quanto à cessão dos quantitativos correspondentes;

10.1.3. quando o remanejamento envolver quantitativos originalmente reservados para futuras adesões, deverão ser observadas, no que couber, as regras e limitações aplicáveis às adesões à Ata de Registro de Preços.

10.2. A utilização da presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do procedimento, na condição de aderentes, observará as seguintes disposições:

10.2.1. durante a vigência da Ata, poderá ser autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes, desde que haja anuência prévia do órgão gerenciador e sejam observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável;

10.2.2. o fornecedor beneficiário da Ata deverá ser previamente consultado acerca da possibilidade de atendimento da adesão pretendida, podendo aceitar ou recusar o fornecimento, desde que a execução pretendida não comprometa as obrigações anteriormente assumidas;

10.2.3. a aceitação da adesão pelo fornecedor ficará condicionada à demonstração de que o atendimento ao órgão aderente não acarretará prejuízo à execução das contratações já firmadas ou às demandas futuras decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. o órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador solicitação formal de adesão,

acompanhada da manifestação de concordância do fornecedor beneficiário da Ata e da devida justificativa quanto à necessidade e à vantajosidade da adesão pretendida;

10.2.5. o conjunto das contratações realizadas pelos órgãos participantes e pelos órgãos aderentes não poderá ultrapassar o limite máximo legalmente permitido em relação aos quantitativos registrados para cada item desta Ata de Registro de Preços;

10.2.6. o quantitativo decorrente de cada adesão individualmente considerada deverá observar os limites estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis à matéria;

10.2.7. o órgão ou entidade aderente será integralmente responsável pelos atos relativos à gestão e fiscalização de suas contratações, inclusive quanto ao acompanhamento da execução, recebimento do objeto, cobrança do cumprimento das obrigações assumidas, aplicação de penalidades eventualmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual.

Cláusula 11

Das condições de entrega, execução, gestão e fiscalização

11.1. As condições, especificações, prazos, locais de entrega ou execução, forma de recebimento, obrigações das partes e demais requisitos relacionados ao fornecimento do objeto serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, no contrato administrativo, na autorização de fornecimento, ordem de serviço ou em outro instrumento equivalente, os quais integrarão o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

11.2. A gestão e a fiscalização da execução das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão exercidas pelos servidores designados no Termo de Referência ou em ato administrativo

próprio da autoridade competente, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

Cláusula 12

Infrações e sanções administrativas (Arts. 155 a 173 da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1 Constituem infrações administrativas do DETENTOR DA ATA a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial.	**Advertência*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".
b. Dar causa à inexecução parcial do que cause grave dano ou paralise o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. **c.** Dar causa à inexecução total. **d.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.	**Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução. **h.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução. **i.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. **j.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. **k.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

12.2 A aplicação das sanções previstas neste instrumento *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado.

12.3 As sanções podem ser *cumuladas* com as multas, a serem definidas nos limites legais em conformidade a gravidade.

12.4 Para a aplicação das sanções, deverá ser instaurado procedimento de responsabilização por inexecução, na forma prevista em norma.

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido, além da perda deste valor, a diferença será descontada da será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.6 Antes da inscrição na dívida ativa, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.7 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas, nos mesmos autos.

12.10 A personalidade jurídica do DETENTOR DA ATA poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o DETENTOR DA ATA, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o ORGÃO GENRENCIADOR informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.13. Constatada irregularidade no procedimento ou na execução, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos indicados no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 13

Do foro e interpretação (Arts. 89 e 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1 As controvérsias ou dúvidas interpretativas relacionadas às cláusulas e condições previstas no presente instrumento deverão ser submetidas previamente ao órgão gerenciador, a quem competirá dirimi-las administrativamente, observando-se, sucessivamente, as disposições desta Ata de Registro de Preços e de seus respectivos

anexos, as regras estabelecidas no edital e em seus anexos, a legislação aplicável à matéria, os princípios que regem a Administração Pública e o Direito Público, bem como, subsidiariamente, as normas da teoria geral do direito e as disposições de direito privado.

13.2. Fica eleito o Foro de Capinzal, Santa Catarina para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Capinzal (SC), data da assinatura digital.

Leandro Jaco Paza:02037169906

Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906
Dados: 2026.07.13 19:27:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
LEANDRO JACÓ PAZA

ELETRO CAPINZAL LTDA:18513891000145

Assinado digitalmente por ELETRO CAPINZAL LTDA:18513891000145
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Capinzal, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ELETRO CAPINZAL LTDA:18513891000145
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.07.10 16:52:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ELETRO CAPINZAL LTDA
ADRIANO RIBAS DE MATOS